

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1186/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor – Licenciatura em Artes**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISMAEL SANTOS DE SOUZA	SEMED	1º
EDVALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	SEMED	2º
CRISTIANE ARAGÃO DE MELO SEIXAS	SEMED	3º
DANILO DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	4º
GABRIELE ALEXANDRE DE FRANÇA	SEMED	5º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1230/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1230/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor – Licenciatura em Ciências** os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JADE SILVA DOS SANTOS	SEMED	1º
JAIRO LIMA LAMEIRA JUNIOR	SEMED	4º
NEIDE DA HORA CONCEIÇÃO	SEMED	5º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de junho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1231/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1231/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor Licenciatura Educação Física**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE PASSOS DE JESUS	SEMED	1º
PEDRO JESUS DOS ANJOS	SEMED	2º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1232/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1232/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor – Licenciatura em Geografia**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JEFERSON SOUSA SANTOS	SEMED	1º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1233/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1233/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Inglês**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARÍLIA COSTA MATTOS	SEMED	2º
GRACE KELLY COSTA	SEMED	3º
LIZETE DE CARVALHO OLIVEIRA	SEMED	4º
ANA MARIA SOUZA SÃO PEDRO ELIZIÁRIO	SEMED	5º
CAMILA ARAÚJO GOMES	SEMED	6º
ISAQUE DA CONCEIÇÃO SILVA	SEMED	7º
ROBSON SILVA PIRES JÚNIOR	SEMED	9º
LUCIANA MATOS VIEIRA	SEMED	11º
LUANA SANTOS PEDREIRA	SEMED	13º
ALZIRA AZEVEDO CARNEIRO SEPULVEDA	SEMED	14º
WILSON FERREIRA ALVES	SEMED	1º PCD

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1234/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1234/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor – Licenciatura em Matemática**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CHARLES DE JESUS SILVA	SEMED	2º
WENDY LUAMAR SANTOS VIEIRA	SEMED	3º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1235/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1235/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Pedagogia**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA PEREIRA FIGUEREDO	SEMED	2º
ADAIANE ALVES PORTUGAL	SEMED	3º
IACI DA CONCEIÇÃO DA PURIFICAÇÃO	SEMED	4º
ANA CAROLINE MATA PEREIRA	SEMED	6º
ADILSON OLIVEIRA AMORIM	SEMED	7º
JAQUELINE REIS CARDOSO LEITE	SEMED	10º
CALIANE SOUSA DE LIMA SANTANA	SEMED	12º
RITA ANTONIA DE JESUS FRAGA GALVAO	SEMED	13º
DEBORA LACERDA SANTOS	SEMED	14º
ERICA DE FRANÇA DOS SANTOS	SEMED	15º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1236/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1236/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Português**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SEVERINO ALVES REIS	SEMED	1º
HOSANA SANTOS DE JESUS	SEMED	2º
KENIA LIMA DE ABREU	SEMED	3º
CLÁUDIA LUISE SILVA DOS SANTOS TELES	SEMED	4º
ALBERT DA CRUZ RIBEIRO	SEMED	5º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1237/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1237/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Fiscal Vigilância Sanitária**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA	SMS	1º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1238/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAMILE SANTOS SILVA MEDEIROS	SEMOP	1º
JACSON RIBEIRO OLIVEIRA	SEMOP	2º
MATHEUS DOS SANTOS BRITO	SEMOP	3º
CLEIDSON SANTOS COSTA	SEMOP	4º
MARCELO DE JESUS SILVA	SEMOP	5º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO